



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 074 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 29 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 153/2026

Data: 30/04/2026 - Horário: 14:20

Administrativo - PROT 153/2026

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) obtidos através da emenda parlamentar nº 202637350014 para que o Departamento de Assistência Social faça a aquisição de um novo veículo para atendimento ao Programa Criança Feliz. Referido recurso já foi disponibilizado com essa finalidade.

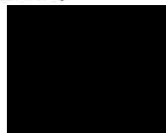
Como a rubrica orçamentária não consta no orçamento para o ano corrente, há a necessidade de criação da mesma para que os recursos sejam utilizados corretamente.

Dessa forma, a abertura do crédito dar-se-á por excesso de arrecadação com o mesmo valor, de modo a permitir o uso regular dos recursos disponíveis para o atendimento das demandas municipais.

Diante do exposto, solicito a esta Egrégia Câmara Municipal a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua importância para o bom andamento das atividades da administração pública.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2026 até 28/04/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2026

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1819 DE 27/11/2025

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 141.367.545,31

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 0% (0,00)

REMANEJAMENTO: 15% (21.205.131,80)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
1826	26/02/2026	D	917	26/02/2026					400.000,00						
1828	26/02/2026	D	915	26/02/2026					440.000,00						
1827	26/02/2026	D	916	27/02/2026					448.860,66						
1831	12/03/2026	D	922	12/03/2026					300.000,00						
1835	26/03/2026	D	928	26/03/2026				396.000,00							
1834	26/03/2026	D	927	26/03/2026				117.850,00							
1833	26/03/2026	D	926	26/03/2026					800.000,00						
1832	26/03/2026	D	925	26/03/2026					100.000,00						
1819	27/11/2025	D	931	08/04/2026	900.000,00										
1836	09/04/2026	D	933	09/04/2026					2.800.000,00						
TOTALIS					900.000,00	0,00	0,00	513.850,00	5.288.860,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 900.000,00 (0,637%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1819): 900.000,00 (0,637%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 2.236.552,42 (1,582%)

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX APARECIDO MORONTA
CONTADOR 1SP284414/0-4

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 17 /2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020106	DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Ficha: 390 - 08.245.1003.1041.0000	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL..... 150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 20____.



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal